



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria do Patrimônio da União

EDITAL Nº 1/2024
VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e com a Portaria SPU/ME nº 5.343, de 10 de junho de 2022, disponibiliza para venda direta os seguintes imóveis:

Item	Município/UF	Endereço	Matrícula	Cartório	Descrição	Preço	Disponível para venda direta até
01	Maceió/AL	Rua do Livramento, nº 148, Sala nº 1201, Centro	969	2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL	Sala comercial 27,60 m²	R\$ 75.566,51	21/11/2024
02	Maceió/AL	Rua do Livramento, nº 148, Sala nº 1202, Centro	970	2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL	Sala comercial 27,60 m²	R\$ 75.566,51	21/11/2024

Os imóveis estarão disponíveis para solicitação de compra a partir das **15 horas** (horário de Brasília-DF), do dia **14 de outubro de 2024**, no Portal VENDASGOV (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br/>).

As vendas serão realizadas "ad corpus". Os interessados em realizar visita prévia aos imóveis deverão entrar em contato diretamente com a Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas, telefone 0800 978 9005.

O preço estipulado acima já compreende eventuais descontos estabelecidos por lei, não cabendo qualquer alteração. Todos os procedimentos relacionados à venda direta, inclusive regras de pagamento e contrato, estão estabelecidos na Portaria SPU/ME nº 5.343, de 10 de junho de 2022 (*disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/06/2022&jornal=515&pagina=24>*).

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail alienacao.spu@economia.gov.br ou pelo telefone (61) 2020.4476.

Documento assinado eletronicamente

LUCIO GERALDO DE ANDRADE
Secretário do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Geraldo de Andrade, Secretário(a)**, em 27/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45276309** e o código CRC **59AE05F9**.